PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 12.945/92 DE 20 de Março de 1992

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Bairro Santa Rosa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, aprova e o Sr. PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, nos termos da Lei Federal nº 91, de 28 de Agosto de 1935 a Associação dos Moradores do Bairro Santa Rosa.

Art. 2º - O reconhecimento de Utilidade Pública, referida no artigo 1º do presente texto legal restringe-se ao âmbito de Jurisdição deste Município.

Art. 3º - A entidade ora considerada de Utilidade Pública, suejita-se às obrigações e sanções previstas na Lei Federal nº 91/35, de 28 de Agosto de 1935.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, em 20 de Março de 1992.

Ênias Ferreira Dias
Prefeito em Exercício